



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA-BAHIA

6
ACS

LEI MUNICIPAL Nº 465

DE

1º DE ABRIL DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SUPLE-
MENTAR DA QUANTIA DE Cr\$60.000,00 (SESSENTA MIL CRU-
ZEIROS) E ANULA CRÉDITO DE IGUAL VALOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - FICA ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$60.000,00 (SESSENTA / MIL CRUZEIROS), PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA CHEVROLET PARA O SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO.

ARTº 2º - AS DESPESAS COM A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS PREVISTOS NO ÍTEM III DO ARTº 43 DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, COM A ANULAÇÃO PARCIAL DOS ELEMENTOS

3.2.2.9.01 - GABINETE DO PREFEITO	-	17.000,00
4.3.1.2.01 - " " "	-	30.000,00
3.1.1.0.05 - SERV. MUNIC. ESTRADAS RODAGEM	-	<u>13.000,00</u>
		CR\$.60.000,00

ARTº 3º - A PREFEITURA PODERÁ ADQUIRIR À FABRICA CHEVROLET, DISPENSADA-A LICITAÇÃO.

ARTº 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 1º DE ABRIL DE 1974.

Ely Santos Rocha
ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO.

Olivia Andrade Oliveira
OLÍVIA ANDRADE OLIVEIRA
SECRETÁRIA.

Conselho Contas

de